



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 29/11/2019
Glaucilene dos Santos Alves
Glaucilene dos Santos Alves
Chefe de Divisão V
Decreto nº 0516/2019

DECRETO Nº. 1.530, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.019.

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 1.343, de 19 de setembro de 2.019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como o Decreto Municipal nº 1.343, de 19 de setembro de 2.019, de que dispõe sobre a aprovação e regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Município de Gurupi-TO, publicado no Placar do Município em 19 de setembro de 2.019.

CONSIDERANDO que os artigos 7º e 17 do referido Decreto estabelecem o prazo de até 30 de novembro de 2.019, para os servidores do Município de Gurupi-TO, realizarem as Avaliações Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Funcional,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo constante no Decreto 1.343, de 19 de setembro de 2.019, até o dia 10 (dez) de dezembro de 2.019 para a realização das Avaliações Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2.019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.019.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi-TO

Betania Nunes Maciel Fonseca
BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração